



## **RESOLUÇÃO FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA – 029/2024**

O COLEGIADO NACIONAL DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, no uso das competências que lhe confere o artigo 20 do Estatuto da Federação,

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º do Estatuto da Federação estabelece que é direito dos partidos que a compõe manter sua autonomia,

RESOLVE

1. Compete ao PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB e ao partido CIDADANIA de forma autônoma e independente administrar e aplicar os recursos do FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA - FEFC nas eleições de 2024, conforme critérios deliberados por suas Comissões Executivas Nacionais.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data

Brasília, 1º de julho de 2024.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**  
Presidente Nacional da Federação PSDB Cidadania